

Lei nº 04. de 1 julho de 1976

Autoriza aquisição de terreno
para construção de Matadouro Mu-
nicipal.

A Câmara Municipal de Estiva, Es-
tado de Minas Gerais por seus legítimos re-
presentantes, decreta, e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a adquirir uma parte de terras
de Sebastião Pereira Borges, constantes de
60 m², pela importância de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros).

Art. 2º - O terreno em pauta tem
as seguintes confrontações: 20 metros de frente
com a Rodovia Municipal 9, antiga estrada
para o bairro da Lagoa, pela esquerda com
30 metros, com divisas do promitente vende-

dor, 20 metros pelos fundos com o mesmo, pelo lado esquerdo numa extensão de 30 metros margeando com o Rio Ires Irmãos.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas da aquisição, o Poder Executivo Municipal, classificará pelas dotações: 03070250 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - 421000 - Aquisição de Imóveis - (Inversões financeiras).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Esfira
28 de junho de 1976.

Secretário

Prefeito Municipal
